

**TERMO ADITIVO Nº 003/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 – CEP 28 COM VISTAS AO APOIO, AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Rio “P” nº 2619, de 28 de abril de 2017, em conformidade com o Decreto Rio “P” nº 2970 de 29 de maio de 2017, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CEP 28**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, 590, sala 2113, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcos Soares Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 061041125, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 890.074.337-68, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo do processo administrativo nº 09/000.476/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/2016**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Cegonha Carioca, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2016 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/03/2018 a 13/03/2020.

II – Substituir o Anexo C – “Acompanhamento do Contrato de Gestão, Avaliação e Metas”; e,

III- Estabelecer o Anexo E do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, com alteração de valor.

*Handwritten signature and initials*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/03/2018 a 13/03/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 24 (vinte e quatro) meses o valor de **R\$ 60.691.494,17 (Sessenta Milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 003/2016 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**


O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.


E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.



**MARCOS SOARES PEREIRA**

OSS CEP 28

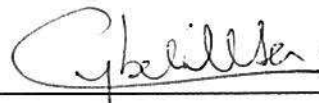


**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

Substituta Eventual

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1) 

**Cybeli Montes dos Santos**  
Coord. Jurídica - CEP28  
OAB/RJ 153981

2) 

## **ANEXO TÉCNICO C DO CONTRATO DE GESTÃO**

### **ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E METAS**

#### **PROGRAMA CEGONHA CARIOCA**

*x*  
*cmd*  
*pr*

## **A. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS**

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si mesmo. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – SUBHUE - da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/Rio elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes das outras Subsecretarias. O acompanhamento do contrato de gestão através das metas e indicadores deve permitir avaliar se o desempenho assistencial foi atingido.

### **A.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO**

A SMS/Rio como entidade CONTRATANTE é responsável pelo processo de acompanhamento das ações executadas pela CONTRATADA, visando a qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação.

### **A.2. COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA SMS/Rio**

A Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a Organização Social.

A coordenação das reuniões da CTA caberá a um dos representantes da SMS/Rio.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos poderão ser convidados para participar das reuniões de acompanhamento.

### **A.3. COMPOSIÇÃO**

A CTA é constituída, por no mínimo de 06 membros titulares e 04 suplentes. Os membros da CTA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal.

Sempre que necessário outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTA.

### **A.4. FUNÇÕES**

A análise e o acompanhamento das contas dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais para gestão do Programa Cegonha Carioca será exercida pela Comissão Técnica de Avaliação - CTA.

↓ 

A Comissão Técnica de Avaliação – CTA será responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico assistencial dos contratos de gestão firmados com as Organizações Sociais:

- a) Acompanhar e controlar os aspectos econômicos e financeiros dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados a população, solicitando parecer das respectivas áreas técnicas da SMS/Rio e dos órgãos da prefeitura, que dêem a CTA subsídios para essa análise.
- b) Avaliar as metas e os indicadores pactuados e registrar o funcionamento dos serviços prestados;
- c) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;
- d) Analisar e acompanhar as contas do trimestre avaliado;
- e) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SMS/Rio ou pelo contratado;
- f) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;
- g) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios trimestrais de aprovação de contas;
- h) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas.

## **B. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **B.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS**

Caberá à Organização Social descrever e executar:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre:
  - Os serviços que oferta;
  - Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
  - Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- Sistema gerencial de informação com acesso pela internet:
  - Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
  - Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;

*Handwritten signature:*  
\*  
Cmnd  
M

- Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contra-referência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;
- Dispor de mecanismos que possibilitem disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a SMS julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do contrato de gestão.
- Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar a SMS/Rio o controle diário da frequência dos profissionais que atuam na unidade.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde, Plano Municipal de Saúde/Rio de Janeiro, Resolução Nº11 (RDC Nº11) da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Portaria 2.529 do Ministério da Saúde e subseqüentes portarias do SUS que normatizem este tipo de serviço.

## **B.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA**

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros no âmbito territorial;
- Orientações estabelecidas pela SMS/Rio.

As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da CTA são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização das bases de dados;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da SMS/Rio e a Política Nacional de Atenção Básica (atualizada em 2011) / Ministério da Saúde;
- Consenso entre os profissionais das equipes sobre atendimento móvel para gestantes em trabalho de parto;
- Dispositivos que possibilitem a humanização na atenção ao parto e nascimento;
- Auto-avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial.

## **B.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO**

→ emd  
M



Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e outros e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação, sendo estas, sempre que a população ultrapasse um número recomendado pelas Ciências Estatísticas, de caráter amostral.

#### **B.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA**

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre o atendimento móvel no trabalho de parto de risco habitual;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra-referências estabelecidas;
- Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, tanto desde a rede básica até a atenção especializada como de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível hospitalar ou a outras unidades da rede.
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.

#### **C. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS**

Esta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, uma vez que a falta de qualidade e a ineficiência quase sempre aumenta os custos e o prolongamento da necessidade de cuidados, de tratamentos e de cirurgias complementares.

Ao final de 12 meses de acompanhamento, a SMS/Rio, juntamente com a OS, poderá rever estes indicadores com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da OS, a CTA, baseada em relatório fundamentado enviado pela SMS/Rio, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.

*J emd*  
*M*





Processo: 09/001.039/2016

Autuação: 11/03/2016 Fls.

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos para fins de acompanhamento.

A cada período de três meses (trimestral) será realizada por parte da CTA da SMS/Rio a avaliação e pontuação dos Indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento da variável de 5% do valor do contrato. Considerando o cenário orçamentário da Pasta, o alcance das variáveis somente resultará em repasse financeiro, servindo unicamente para acompanhamento qualitativo do contrato durante o 2º ano.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados, conforme os quadros de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação a seguir.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, que é parte integrante da SMS/Rio. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATADA, já mencionados anteriormente.

Os Indicadores que constituem o grupo para aferição da variável estão dispostas de acordo com o quadro abaixo:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

INDICADORES VARIÁVEL						
ITEM		FÓRMULA	META	ITEM		% a incluir sobre a variável
1	Respostas às solicitações encaminhadas à Ouvidoria.	(Número de respostas à Ouvidoria da SMS respondidas em até 48hs / Total de ouvidorias encaminhadas pelo SISO) *100	100%	1	Respostas às solicitações encaminhadas à Ouvidoria.	7,10%
2	Taxa de absenteísmo da equipe do Módulo Transporte do Programa Cegonha Carioca.	(Número de dias de ausência / Número de dias programados) *100	<3%	2	Taxa de absenteísmo da equipe do Módulo Transporte do Programa Cegonha Carioca.	7,18%
3	Taxa de absenteísmo da equipe do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco do Programa Cegonha Carioca.	(Número de dias de ausência / Número de dias programados) *100	<3%	3	Taxa de absenteísmo da equipe do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco do Programa Cegonha Carioca.	7,18%
4	Percentual de fichas do Módulo Transporte preenchidas e assinadas pela enfermeira responsável pelo atendimento.	(Número de fichas do Módulo Transporte preenchidas e assinadas / Total de fichas do Módulo Transporte) *100	>90%	4	Percentual de fichas do Módulo Transporte preenchidas e assinadas pela enfermeira responsável pelo atendimento.	7,10%
5	Percentual de fichas do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco preenchidas e assinadas e carimbadas pela enfermeira responsável pelo atendimento.	(Número de fichas do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco preenchidas e assinadas e/ou carimbadas / Total de fichas do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco) *100	>90%	5	Percentual de fichas do Módulo Acolhimento com Classificação de Risco preenchidas e assinadas e carimbadas pela enfermeira responsável pelo atendimento.	7,10%
6	Percentual de gestantes que receberam práticas educativas durante a visita Cegonha.	(Número de gestantes que receberam práticas educativas durante a visita Cegonha / Total de gestantes presentes durante a visita Cegonha) * 100	≥ 90%	6	Percentual de gestantes que receberam práticas educativas durante a visita Cegonha.	7,18%
7	Percentual de gestantes que receberam o enxoval no momento da visita às maternidades de administração direta da SMS/Rio.	(Número de gestantes que receberam o enxoval no momento da visita às maternidades de administração direta da SMS/Rio / Total de gestantes que visitaram as maternidades de administração direta da SMS/Rio) * 100	100%	7	Percentual de gestantes que receberam o enxoval no momento da visita às maternidades de administração direta da SMS/Rio.	7,15%
8	Proporção de atendimentos com tempo médio de espera para a classificação de risco no protocolo de acolhimento e classificação de risco abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/RIO.	(Número de atendimentos com tempo médio de espera para a classificação de risco no protocolo de acolhimento e classificação de risco abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/RIO / Total de atendimentos para acolhimento e classificação de risco) * 100.	>85%	8	Proporção de atendimentos com tempo médio de espera para a classificação de risco no protocolo de acolhimento e classificação de risco abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/RIO.	7,12%
9	Percentual de gestantes atendidas dentro do protocolo de acolhimento e classificação de risco nas maternidades.	(Número de gestantes atendidas dentro do protocolo de acolhimento e classificação de risco nas maternidades / Total de gestantes atendidas nas maternidades) * 100	≥90%	9	Percentual de gestantes atendidas dentro do protocolo de acolhimento e classificação de risco nas maternidades.	7,18%
10	Percentual de disparos de ambulâncias cegonha atendidos.	(Número de disparos de ambulâncias atendidos / Total de disparos de ambulâncias) * 100	100%	10	Percentual de disparos de ambulâncias atendidos.	7,15%
11	Proporção de atendimentos com tempo médio de espera entre o disparo e a chegada da ambulância no endereço informado pela gestante abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/Rio.	(Número de atendimentos com tempo médio de espera entre o disparo e a chegada da ambulância no endereço informado pela gestante abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/Rio / Total de disparos) *100	>90%	11	Proporção de atendimentos com tempo médio de espera entre o disparo e a chegada da ambulância no endereço informado pela gestante abaixo dos tempos máximos de espera preconizados pela SMS/Rio.	7,14%
12	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação, nas maternidades de gestão própria, do Módulo I - Referência Pré-natal/Maternidade (visita a maternidade).	(Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação do Módulo I - Referência Pré-natal/Maternidade / Total de gestantes entrevistadas) *100	>80%	12	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação, nas maternidades de gestão própria, do Módulo I - Referência Pré-natal/Maternidade (visita a maternidade).	7,14%
13	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação, nas maternidades de gestão própria, do Módulo II - Acolhimento/Classificação de Risco.	(Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação do Módulo II - Acolhimento com Classificação de Risco.	>80%	13	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação, nas maternidades de gestão própria, do Módulo II - Acolhimento/Classificação de Risco.	7,14%
14	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação do Módulo III - Transporte.	(Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação Módulo III - Transporte / Total de gestantes entrevistadas) *100	>80%	14	Percentual de gestantes satisfeitas/muito satisfeitas na Pesquisa de Satisfação do Módulo III - Transporte.	7,14%
						100,00%

O recurso pago trimestralmente deverá ser distribuído pela equipe técnica do programa cegonha carioca conforme plano de aplicação elaborado pela conveniada e aprovado pela CONTRATADA.

O repasse eventualmente devido será calculado a partir do volume das metas alcançadas da seguinte forma:

Faixa de alcance de metas	Percentual da parcela variável a ser repassada
0 a < 60%	Nenhum repasse
≥ 60% a < 80%	Repasse de 50% da parcela variável
≥ 80% a 100%	Repasse de 100% da parcela variável

*Handwritten signature and initials.*

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários pressupõem a aplicação de questionários – os modelos dos questionários deverão ser analisados e aprovados pela SMS/Rio.

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória poderão ser incluídos para fins de acompanhamento.

A OS gestora deverá colaborar com todo o trabalho relacionado à realização de **auditorias e ações de acompanhamento** que venham a ser determinadas pelas SMS/Rio, pelo Ministério da Saúde ou órgãos de controle.

Além dos indicadores de acompanhamento do contrato previsto para repasse financeiro, a OS deve fornecer a SMS/Rio relatório mensal contemplando as ações desenvolvidas no Programa Cegonha Carioca, contendo as seguintes informações:

- Relatórios mensais de educação continuada:
  - Atividades de educação continuada
  - Plano anual de educação Continuada
- Relatório mensal do módulo I. Referência pré-natal / maternidade:
  - Número de kits enxoval distribuídos nas maternidades próprias
  - Numero de kits enxoval distribuídos nas maternidades parceiras
- Relatório mensal do módulo II. acolhimento com classificação de risco:
  - N de mulheres classificadas, segundo a maternidade onde foi atendida e estratificação de risco
- Relatório mensal do módulo transporte:
  - Numero de remoção de ambulâncias (< 90 / Viatura)
  - Numero de remoção de ambulâncias (≥ 90 e < 110 / Viatura)
  - Numero de remoção de ambulâncias (≥ 110 / Viatura)
  - Tempo médio entre a chamada e a chegada ao endereço fornecido pela gestante,
  - Tempo médio entre a saída da “casa” da gestante e a chegada à maternidade de referência,
  - Tempo médio entre a chamada e a chegada à maternidade de referência
- Relatório mensal de gestão:

*Handwritten signature and initials*

Ao receber a parte variável a OS deverá elaborar um Plano para a Aplicação da Variável, a ser submetido à SMS/Rio para validação. Caberá a Comissão Técnica de Avaliação – CTA aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Com relação ao índice de absenteísmo, deverá ser enviada planilha com os nomes dos profissionais faltantes e suas respectivas substituições (assinadas), quando houver. As substituições serão permitidas num prazo máximo de 4 horas a partir do horário de início do plantão. As horas correspondentes a profissionais não contratados, férias e licenças com mais de 15 dias não cobertas serão consideradas horas líquidas faltantes.

A OS gestora deverá elaborar um relatório de atividades onde deve estar explícito as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas, ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

#### **4. Prestação de Contas Mensal**

As informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras deverão ser alimentadas no sistema de monitoramento dos contratos de gestão – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<http://osinfo.rio.rj.gov.br>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Organizações Sociais para o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 37.709/13. Impreterivelmente, até o dia 10º dia útil do mês subsequente, conforme Manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

*J. [assinatura]*  
*[assinatura]*

## **ANEXO TÉCNICO E DO CONTRATO DE GESTÃO**

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS**

#### **PROGRAMA CEGONHA CARIOCA**

*emb  
M*

**ANEXO E - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CEGONHA CARIOCA (2018/2020)**

	METAS FISICAS		14 a 31/03/18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	TOTAL
	Unidade de Medida	Meta													
A) Apoio à Gestão			56.434,28	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	1.151.923,32
a1) Programa Cegonha Carioca			18.151,44	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	370.502,85
a2) Núcleo téc. de assessoramento			38.282,85	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	761.420,47
B) Investimento	Nº de Matern. Gestão direta	6	9.052,50	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	184.777,50
C) Kit enxoval	Kil/Mês	3500	305.857,00	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	6.243.081,04
D) Módulo acolhimento			495.033,52	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	10.104.507,73
E) Módulo Transporte	Unid	13	566.616,31	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	11.565.638,85
Subtotal			1.432.993,61	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	29.249.928,44
Variável			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.432.993,61</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>29.249.928,44</b>

	METAS FISICAS		mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	01/02 a 13/03/20	TOTAL
	Unidade de Medida	Meta													
A) Apoio à Gestão			99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	99.589,91	1.238.234,58
a1) Programa Cegonha Carioca			32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	32.031,95	398.263,87
a2) Núcleo téc. de assessoramento			67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	67.557,97	839.970,70
B) Investimento	Nº de Matern. Gestão direta	6	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	15.975,00	198.622,50
C) Kit enxoval	Kil/Mês	3500	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	539.747,64	6.710.862,32
D) Módulo acolhimento			873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	873.588,56	10.861.617,82
E) Módulo Transporte	Unid	13	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	999.911,14	12.432.228,81
Subtotal			2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	2.528.812,26	31.441.565,73
Variável			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>2.528.812,26</b>	<b>31.441.565,73</b>

3º ANO	29.249.928,44
4º ANO	31.441.565,73
<b>TOTAL</b>	<b>60.691.494,17</b>

2018	24.192.303,92
2019	30.345.747,08
2020	6.153.443,16
<b>TOTAL</b>	<b>60.691.494,17</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*